



DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE-SC

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Responsável pela Demanda:

Nome: MAICON BONET

1. Objeto e sua Descrição:(descrever o serviço ou bem a ser adquirido)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC, CONFORME PROCESSO SCC 19713/2025 E PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 85/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E RECURSOS PRÓPRIOS, DE ACORDO COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES NO EDITAL.

2. Justificativa da necessidade da contratação e sua solução (entre as disponíveis no mercado, assim como a razão da escolha do contratado):

A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução da reforma e ampliação do Centro Social do Município de Belmonte/SC, espaço público de relevante interesse social utilizado para o desenvolvimento de atividades, programas e ações voltadas ao atendimento da população. O local atende demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e é amplamente utilizado pelo setor de Cultura do Município para realização de oficinas, cursos, eventos, reuniões e demais atividades de integração comunitária.

A estrutura atualmente existente apresenta necessidade de adequações e melhorias visando proporcionar melhores condições de uso, maior capacidade de atendimento, funcionalidade, segurança, acessibilidade e conforto aos usuários. O aumento da demanda pelas atividades desenvolvidas no local evidencia a necessidade de ampliação do espaço físico, permitindo melhor aproveitamento das instalações e atendimento adequado às necessidades atuais e futuras da comunidade.

No levantamento das soluções disponíveis no mercado foram consideradas alternativas como a manutenção das condições atuais da estrutura, a realização de pequenas intervenções pontuais e a execução integral da reforma e ampliação pretendida. Entretanto, verificou-se que soluções parciais ou apenas corretivas não atenderiam de forma satisfatória às necessidades identificadas, uma vez que não resolveriam as limitações estruturais existentes nem possibilitariam a ampliação da capacidade de utilização do espaço.

Dessa forma, a solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para execução completa da reforma e ampliação, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários. Esta alternativa foi considerada a mais adequada por apresentar melhor



relação entre custo e benefício, maior eficiência operacional e capacidade de atender integralmente à necessidade pública identificada.

Quanto à escolha do contratado, esta ocorrerá mediante processo licitatório, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sendo escolhida a empresa que atender às exigências técnicas estabelecidas no edital e apresentar a melhor proposta para execução do objeto.

3. Justificativa da Escolha da Solução:(demonstrar que a alternativa escolhida para atender à necessidade da Administração Pública é a mais vantajosa, eficiente e adequada. Essa justificativa deve ser baseada em critérios técnicos, econômicos e operacionais, garantindo a otimização dos recursos públicos e a continuidade dos serviços prestados à população)

A solução escolhida para atendimento da necessidade da Administração Pública consiste na contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação do Centro Social do Município de Belmonte/SC, contemplando o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os serviços necessários à completa execução do objeto.

A escolha dessa alternativa decorre de análise técnica, econômica e operacional realizada durante o planejamento da contratação, considerando as necessidades atuais e futuras do município. Foram avaliadas outras possibilidades, como a manutenção das condições atuais do espaço e a realização apenas de adequações pontuais ou reparos isolados. Contudo, verificou-se que tais medidas apresentariam caráter temporário e insuficiente para solucionar as limitações estruturais existentes, além de não atenderem adequadamente ao aumento da demanda pelas atividades desenvolvidas no local.

Sob o aspecto técnico, a reforma e ampliação proporcionarão melhorias significativas na infraestrutura do Centro Social, garantindo maior funcionalidade, segurança, acessibilidade e adequação dos ambientes às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo setor de Cultura, que utiliza frequentemente o espaço para realização de oficinas, eventos, cursos e demais ações comunitárias.

Sob o aspecto econômico, a execução integral da solução mostra-se mais vantajosa, pois investimentos planejados em adequação estrutural tendem a reduzir gastos futuros com manutenções corretivas frequentes, além de ampliar a vida útil da estrutura física existente. Também possibilita melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis, evitando a necessidade de novas intervenções em curto prazo.

No aspecto operacional, a solução escolhida permitirá ampliar a capacidade de atendimento à população, melhorar a organização das atividades desenvolvidas e proporcionar melhores condições de utilização do espaço, garantindo maior eficiência na execução dos serviços e ações ofertadas pelo município.

Dessa forma, conclui-se que a alternativa selecionada apresenta a melhor relação entre custo-benefício, eficiência administrativa e atendimento do interesse público, demonstrando-se a opção mais adequada para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

4. Quantidade de material ou serviço a ser contratada:



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC, CONFORME PROCESSO SCC 19713/2025 E PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 85/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E RECURSOS PRÓPRIOS, DE ACORDO COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES NO EDITAL.	UND	1

5. Prazo para início do Fornecimento/ou execução de serviços:(definir o prazo dentro do qual o contratado deverá iniciar a entrega dos bens ou a execução dos serviços após a formalização da contratação, como deverá ser executado, locais de entrega e como deverá ser realizado ou entregue o bem ou serviço)

5.1 O prazo de vigência deste contrato será de **08 (oito) meses** de acordo com o(s) cronograma(s) físico-financeiro(s), podendo ser prorrogado, mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela Administração Municipal e no caso de interesse público, quando solicitado pela administração.

5.2 A CONTRATADA só poderá iniciar a execução do objeto depois do recebimento da ordem de início dos serviços, a qual será emitida pelo Setor de Engenharia.

5.3 Para receber a ordem de início dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a ART do CREA ou a RTT do CAU, conforme o caso, para a execução do objeto, devidamente quitada e com o comprovante de visto do CREA/SC ou do CAU/SC.

5.4 A execução do objeto deverá ser iniciada no prazo de até 05 (cinco) dias depois do recebimento da ordem de início dos serviços.

6. Necessidade Pública a ser atendida: (deve demonstrar de forma objetiva qual demanda da Administração Pública motivou a contratação. Deve justificar a realização da licitação/dispensa, evidenciando que o objeto atende ao interesse público e contribui para a eficiência dos serviços prestados pela administração pública)

A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade de adequação, modernização e ampliação da estrutura física do Centro Social do Município de Belmonte/SC, espaço público destinado ao desenvolvimento de ações, programas e atividades voltadas ao atendimento da população.

A demanda surge em razão da necessidade de proporcionar melhores condições estruturais para execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como pelo setor de Cultura do Município, que utiliza o espaço de forma frequente para realização de oficinas, cursos, eventos, reuniões, projetos e demais ações de caráter social e comunitário.

A estrutura atualmente existente apresenta limitações relacionadas à capacidade de atendimento e à adequação dos ambientes às necessidades atuais dos serviços prestados, tornando necessária a realização



de melhorias que garantam maior funcionalidade, segurança, acessibilidade e conforto aos usuários. O aumento da utilização do espaço e a ampliação das atividades desenvolvidas evidenciam a necessidade de adequação da infraestrutura para assegurar atendimento eficiente à população.

A contratação pretendida busca atender ao interesse público mediante a disponibilização de um espaço mais adequado e estruturado para desenvolvimento das políticas públicas municipais, contribuindo para o fortalecimento das ações sociais e culturais, melhoria da qualidade dos serviços ofertados e promoção da integração comunitária.

Dessa forma, a realização da contratação mostra-se necessária e plenamente justificada, uma vez que permitirá ampliar a capacidade de atendimento, melhorar a prestação dos serviços públicos e assegurar maior eficiência na execução das ações promovidas pela Administração Municipal em benefício da comunidade.

7. Valor estimado da contratação/despesa:

O valor máximo estimado para a execução do objeto é de **R\$ 344.225,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais)** conforme estimativa realizada a partir de planilha orçamentária.

8. Definição do valor estimado (com base na pesquisa de preço realizada):

A pesquisa de preço foi elaborado através de planilha orçamentária, com embasamento da tabela SINAPI. A tabela SINAPI e a tabela SICRO são reconhecidas como referência nacional para custos na construção civil, proporcionando uma base sólida e abrangente para a estimativa de preços. Elas abrangem uma vasta gama de insumos e serviços, considerando as peculiaridades regionais, o que contribui para uma avaliação mais precisa dos custos envolvidos na obra. Para esta estimativa, foi utilizada somente esta referência de preço oriunda das tabelas SINAPI e SICRO, conforme sugere o Art. 48 do Decreto nº 99/2025 do Município de Belmonte:

***Art. 48.** No processo de contratação de obras e serviços de engenharia, o valor máximo da contratação será definido por insumo ou serviço da planilha de composição de custos, sendo acrescido o percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e Encargos Sociais cabível pelo custo correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia.*

Além disso, a pesquisa de preços também atende às diretrizes da **Lei nº 14.133/2021** Art. 23. § 2º inciso I, que estabelece a utilização de parâmetros para os serviços de engenharia.

Art. 23

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de



infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor máximo estimado para a execução do objeto é de R\$ **344.225,00** (Trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais), conforme estimativa realizada a partir da planilha orçamentária desenvolvida com base na tabela SINAPI, já com BDI de 22,56%

9. Justificativa de escolha do fornecedor:

A escolha do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório, seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme previsto na legislação vigente. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço unitário global**, garantindo que a proposta mais vantajosa para a Administração Pública seja selecionada, desde que atenda integralmente às exigências do edital.

10. Dos recursos orçamentários:

A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto da presente licitação, correrão à conta da prevista(s) na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026.

11. Indicação do(s) responsável(s) por compor os Estudos Preliminares (TR, ETP), bem como da fiscalização e acompanhamento dos serviços:

Rodrigo Alberto Grassioli – Diretor de Serviços e Obras de Engenharia
André Tiago Tenroller- Engenheiro Civil

Responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda

RODRIGO ALBERTO GRASSIOLI
Diretor de Serviços e Obras de Engenharia



ANDRÉ TIAGO TENROLLER
Engenheiro Civil

De acordo, encaminhe-se para análise e providências

MAICON BONET
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

FERNANDO REVERS
Secretário Municipal de Assistência social

Belmonte/SC, 19 de maio de 2026.